



Processo de Exportação

De acordo com a legislação em vigor, a IKEA é uma empresa que tendo em conta a sua atividade, relaciona-se com entidades que adquiram os seus artigos com o intuito de os exportar.

Este processo origina a que, apesar de uma faturação normal, com IVA aplicado à taxa de 23%, exige da parte do cliente o cumprimento de determinados requisitos para que a devolução do IVA, paga a montante, possa ser posteriormente devolvido.

Vimos desta forma informar o nosso estimado cliente que, independentemente da cobrança de IVA à taxa legal em vigor, o mesmo ser-lhe-á posteriormente devolvido, assim que sejam cumpridos determinados requisitos burocráticos exigidos pelas autoridades fiscais competentes.

Toda a documentação solicitada no decorrer do processo de exportação deverá ser enviada para:

IKEA Portugal
Departamento Financeiro (SO)
Rua 28 de Setembro, EN250, Frielas
2660-001 Loures
e/ou
PTIKEABusiness@ingka.ikea.com

I. Venda a exportadores nacionais

Condições para devolução do valor do IVA cobrado no momento da compra:

- ❖ detentor de NIF nacional;
- ❖ Envio do Comprovativo Certificado de Exportação (CCE), devidamente preenchido pela estância aduaneira de expedição (Alfândega), por cada fatura superior a 1.000,00€;
- ❖ cumprir os prazos legais de 90 dias para o envio do CCE (contados a partir da data de emissão da fatura);
- ❖ número de identificação bancário para devolução do montante do IVA cobrado aquando da venda;
- ❖ IKEA emitirá uma Nota de Crédito referente à fatura original e emitirá nova fatura isenta de IVA;



- ❖ IKEA devolverá o IVA no prazo de 15 dias após a receção de toda a documentação.

II. Venda a entidades residentes em países/territórios terceiros

Condições para devolução do valor do IVA cobrado no momento da compra:

- ❖ entidades residentes fora do território nacional e de qualquer outro território pertencente à União Europeia;

Opção 1 (contratação de despachante protocolado com a IKEA)¹:

- ❖ a entidade adquirente dos bens é responsável por tratar de todo o processo de exportação junto do despachante protocolado para o envio das mercadorias para o país terceiro. Contactos:

e-mail: export@bca-despachantes.com

Tiago Ferreira – Responsável Setor de Exportação

Móvel: 919 134 692 – Fixo: 220 987 418

Gonçalo Oliveira – Setor de Exportação

Móvel: 916 303 762 – Fixo: 220 987 410

Camilo Gonçalves – Setor de Exportação

Móvel: 918 081 920 – Fixo: 220 987 402

- ❖ número de identificação bancário para devolução do montante do IVA cobrado aquando da venda;
- ❖ IKEA emitirá uma Nota de Crédito referente à fatura original e emitirá uma nova fatura isenta de IVA (*à priori* por forma a que os custos alfandegários sejam inferiores para o cliente);
- ❖ O despachante protocolado tratará do remanescente do processo com a IKEA;
- ❖ IKEA devolverá o IVA no prazo de 15 dias após a efetivação da exportação.

¹ Despachantes habilitados pela IKEA.



Opção 2 (sem contratação de despachante protocolado)²:

- ❖ a entidade adquirente dos bens é responsável por tratar de todo o processo de exportação junto da Alfândega para o envio das mercadorias para o país terceiro;
- ❖ o cliente terá de nos disponibilizar o DAU (“Certificação de saída para o expedidor/exportador”), devidamente preenchido, no prazo de 30 dias a contar da data de emissão da fatura, 60 dias para a saída da mercadoria, desde a data de aceitação do DAU;
- ❖ número de identificação bancário para devolução do montante do IVA cobrado aquando da venda;
- ❖ IKEA emitirá uma Nota de Crédito referente à fatura original e emitirá uma fatura isenta de IVA (apenas após a receção dos documentos por parte do cliente);

- ❖ O cliente deverá fazer chegar o documento de responsabilidade pelo transporte da mercadoria durante o processo de exportação, ao cuidado do departamento financeiro (SO);

- ❖ IKEA devolverá o IVA no prazo de 15 dias após a receção de toda a documentação.

III. Venda a clientes residentes num país/território terceiro que irá transportar os seus artigos em mala de viagem

- ❖ cliente solicita um impresso TAX FREE, por forma a obter a devolução do IVA na Alfândega;
- ❖ caso o impresso TAX FREE não seja solicitado pelo cliente, o valor do IVA poderá ainda assim ser recuperado. Para isso o cliente deverá, no prazo máximo de 150 dias após a transmissão de bens, enviar para o fornecedor o original da fatura devidamente carimbada pela alfândega, comprovando assim que a mercadoria teve como destino um território terceiro.

² Não efetuamos habilitação de outros despachantes que não os protocolados com a IKEA pelo que, caso a alfândega solicite a habilitação do despachante não protocolado não garantiremos a devolução do IVA.